DocuSign Envelope ID: 125F1668-800A-4B40-9F73-DC0ACC13434E

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

PROINFUSION S.A.

CNPJ/ME: 07.028.603/0001-40 - NIRE: 35.300.460.78-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06/10/2022

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 06/10/2022, às 09h, na sede social da **Proinfusion S.A.** ("Comp."), na cidade de São Paulo, Est. de São Paulo, na Av. dos Carinás, nº 729; Moema; CEP 04.086-011. **PRES. E CONV.**: Disp. a conv., nos ter. do art. 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das Soc. por Ações"), tendo em vista a pres. da acion. repres. a total. do cap. social, conf. ass. const. do Livro de Pres. de Acion. da Comp. **MESA**: Conf. determ. da única acion., os trab. foram presid. por Guilherme Fonseca Goulart, que chamou Joseane Correa para secretariá-lo. **ORD. DO DIA**: Delib. sobre: **(i)** o aum. do cap. social da Comp., com a emissão de novas ações ord.; **(ii)** a conv. de todas as ações pref. da Comp. em ações ord.; **(iii)** a alt. do art. 5º do Est. Social da Comp.; e **(iv)** a ref. integral do Est. Soc. da Comp. **DELIB.**: Após análise e disc. das matérias const. na Ord. do Dia, a única acion. da Comp. repres. a total. do cap. social e votante, sem quaisquer reservas ou ressalvas, tomou as seg. delib., na forma do art. 122 da Lei das Soc. por Ações: 1. Autorizar a lavr. da presente ata na forma de sumário, nos ter. do art. 130, §1º, da Lei das Soc. por Ações; 2. Aprov. o aumento de cap. social da Comp., em valor total equiv. a R$ 33.000.000,00, de modo que o cap. social total da Comp. passe de R$ 45.000,00 para R$ 33.045.000,00, med. a emissão de 6.664 ações ord., nomin., e sem valor nom., ao preço de emissão fixado pela única acion. da Comp. com base no disp. no art. 170, § 1º, incisos I e II da Lei das Soc.por Ações, integ. subscritas e integ., pela única acion. da Comp., na forma do boletim de subsc.que compõe o **Anexo I** a esta ata; 3. Aprov. a conversão de todas as ações pref. da Comp. em ações ord., na proporção de 1 ação ordinária para cada 1 ação pref., de qualquer classe, da Comp.; 4. Em decorrência das delib. anteriores, aprov. a ref. int. do Est. Social da Comp., o qual, devid.consolidado e aprov. pela acion., passa a vigorar, a partir da pres. data, com a red. Const. do **Anexo II** a esta ata. **ENC., LAVR., APROV. E ASS. DA ATA**: Nada mais hav. a tratar, o Sr. Presid. enc. os trab. da Assemb. Geral, lavrando-se esta ata que vai ass. pelos memb. da Mesa e pela acionista presente, destinando-se uma via para form. do livro de Atas das Assemb Gerais. A pres. é cópia fiel da ata lavr. em livro próprio. São Paulo, 06/10/2022.Mesa: Guilherme Fonseca Goulart, Presid.; Joseane Correa, Secret. Acion.: CM Hospitalar S.A, repres. por Guilherme Fonseca Goulart, Dir. Financeiro e André Augusto Spicciati Pacheco, Vice-Presid. de Estratégia e Novos Negócios. JUCESP nº 643.825/22-8 em 01/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

PROINFUSION S.A.

CNPJ/ME: 07.028.603/0001-40 - NIRE: 35.300.460.78-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28/04/2023.

1. DATA, HORA E LOCAL. Em 28/04/2023, às 15h30, de forma dig., por meio da plat. Mic.Teams, nos ter. do art. 124, §2º-A, da Lei n.º 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da Inst. Norm. nº 81 do Dep. Nac. de Reg. Emp. e Integ. ("IN 81 DREI"), sendo consid. como real. para todos os fins legais, na sede social da **PROINFUSION S.A.** ("Comp."), local. na cid. de São Paulo/SP, na Av. dos Carinas, nº 729, Moema, CEP 04086-011.**2. PRES. E CONV.** Disp. a conv. nos termos do art. 124, §4º da Lei das S.A., tendo em vista a pres. da única acion. rep. a total. do cap. social da Comp., conf. ass. no livro de pres. **3. MESA.** Presid.: Flávio Henrique Santos Leal; Sec.: Guilherme Fonseca Goulart. **4. ORD. DO DIA. Em Assemb. Geral Ord.:** (i) delib. sobre as contas dos admin., as demonst. financ. ref. ao exerc. social enc. em 31/12/2022, bem como a prop. de dest. do result. do exerc. social; **Em Assemb. Geral Extraord.:** (i) delib. sobre a reel. da Diret. da Comp.; (ii) delib. sobre a alt. do art. 9º do Est. Social da Comp.; e (iii) aprov. da orient. de voto para aprov. dos result. da Statum Particip. Ltda., Ative Med. Especiais Ltda., Hosp-Pharma Manipulação e Suprimentos Ltda., Seven Fórm. Quim. Ltda., Solus Sol. Estéreis S.A., control. da Comp. **5. DELIB.** Após análise e disc. das mat. const. da ord. do dia, a Acion. da Comp. delib., autoriz. expres., de forma irrev. e irretratável, o seg.: **5.1.1 Em Assemb. Geral Ord.: 5.1.1.** Aprov. as contas dos admin., as demonst. financ. da Comp., ref. ao exerc. social findo em 31/12/2022. Os doc. foram public. no jornal: Diário de Not., em sua ed. online, no dia 28/04/2023, p. 01 e ed. Fís. no dia 28/04/2023, 2º Caderno., p. 16. Fica disp. a publ. dos anúnc. de que trata o caput do art. 133 da Lei das S.A., tendo em vista o disp. no § 4º do ref. art. **5.1.2.** Aprov. a dest. do lucro líq. do exerc. social enc. em 31/12/2022, do período de resp. da sócia, no valor total de R$ 8.177.541,29, da seg. forma: (a) R$ 408.877,06, serão dest. para a conta de res. legal; (b) R$ 5.438.064,96, serão dest. para a const. da res. de ret. de lucros, conf. orç. de cap. apres. pela admin. nos ter. dos Art. 196 da Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A); e (c) R$ 2.330.599,27 serão pagos à acion. a título de dist. de divid. **5.2. Em Assemb. Geral Extraord.: 5.2.1.** Aprov. a reel. dos memb. da Dir.: **(i) FLÁVIO HENRIQUE SANTOS LEAL,** bras., casado sob o reg. da com. parcial de bens, admin., port. do RG nº 65.313.380-4 SSP/BA, insc. no CPF/ME nº 895.734.475-68, com end. prof. na Rua José Guerra, nº. 127, 1º andar, sala B, Chác. Santo Antônio, CEP: 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de Dir. Pres.; **(ii) GUILHERME FONSECA GOULART,** bras., divorc., contador, port. do RG nº 29.331.939-X SSP/SP, insc. no CPF/ME nº 279.285.928-86, com end. prof. na Rua José Guerra, nº. 127, 1º andar, sala B, Chác. Santo Antônio, CEP: 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de Dir. Finan.; e **(iii) LEANDRO DOS REIS XAVIER,** bras., divorc., eng., port. do RG nº 10.781.574 SSP/MG, insc. no CPF/ME nº 068.198.396-50, com end. prof. na Rua Iguaçú, nº 444, It. Seca, CEP 89030-030, Blumenau/SC, para o cargo de Dir. de Prod.; **5.2.2.** Os Dir. ora eleitos, possuem mand. de 03 anos, a iniciar-se na pres. data e serão invest. em seus cargos med. ass. do ter. de posse e a apres. da decl. de desimp., nos ter. da leg. e regul. aplic., const. no Anexo II da pres. ata; **5.2.3.** Em virt. da aprov. do item "5.2.2" acima, ref. ao prazo de vig. do mand. dos Dir., altera-se o art. 9º do Est. Social desta Comp., que passam a viger sob a seg. red.: *"Art. 9º - A admin. da Comp. será exerc. por uma Dir., comp. por, no mín. 3 membros, incl. um Dir. Presid., um Diretor Finan. e os demais sem desig. espec., podendo ser acion. ou não, resid. no país, eleitos anualmente pela Assemb. Geral, permit. a reel. Exp. o mand., os dir. cont. no exerc. de seus cargos até a posse de seus substitutos. Parág. 1° - O mand. dos memb. da Dir. será unif. de 3 anos, perm. a cumulação de cargos e a reel. Exp. o mand., os dir. cont. no exerc. de seus cargos até a posse de seus subst. (...)"* **5.2.4.** Aprov. a orient. de voto para aprov. as demonst. finan. do exer. social findo em 31/12/2022 de suas cont., Statum Particip.Ltda., insc. no CNPJ/ME sob o nº 36.022.998/0001-72, Ative Med. Especiais Ltda., insc. no CNPJ/ME sob o nº 36.130.310/0001-78, Hosp-Pharma Manip. e Sup. Ltda., insc. no CNPJ/ME sob o nº 00.610.681/0001-00, Seven Fórm. Quim. Ltda., insc. no CNPJ/ME sob o nº 07.628.379/0001-28 e Solus Sol. Estéreis S.A., insc. no CNPJ/ME sob o nº 24.637.396/0001-40, control. da Comp. **6. LAVR.** Foi aut, por unanim de votos, a lavr. da pres. ata na for. de sum., conf. o disp. no §1º, do art. 130, da Lei das S.A. **7. ENC. E APROV. DA ATA:** Nada mais hav. a tratar ou delib., o Sr. Presid. deu por enc. os trab., lavr. a pres. Ata a que se ref. esta Assemb. Geral Ord. e Extraord. que, após lida e aprov., achada conf., foi ass. por todos os pres. São Paulo/SP, 28/04/2023. Ass. Mesa: Presid.: Flávio Henrique Santos Leal; Sec.: Guilherme Fonseca Goulart. / Acion. pres.: CM Hospitalar S.A., neste ato repres. por seus Dir., Guilherme Fonseca Goulart e Vilson Schvartzman. São Paulo/SP, 28/04/2023. Mesa: Flavio Henrique Santos Leal, Presid.; Guilherme Fonseca Goulart, Sec. Acion.: CM Hospitalar S.A acion. repres. por seus dir. Vilson Schvartzman e Guilherme Fonseca Goulart. JUCESP nº 224.735/23-8 em 31/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

PROINFUSION S.A.

CNPJ/ME: 07.028.603/0001-40 - NIRE: 35.300.460.78-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01/09/2023

DATA, HORA E LOCAL. Em 01/09/2023, às 10h, na sede social da Proinfusion S.A. ("Comp."), na Cid. de São Paulo/SP, na Av. dos Carinas, nº 729, Moema, CEP 04.086-011. **CONV**. Disp. a conv. nos ter. do art. 124, §4º da Lei das S.A., tendo em vista a pres. da única acion. repres. a total. do cap. social da Comp., conf. ass. no livro de pres. **MESA**. Os trab. foram presid. por Flávio Henrique Santos Leal e secret. por Joseane Correia. **ORD. DO DIA**. A assemb. terá a seg. ord.do dia: 1. exam., disc. e aprov. o Prot. e Just. de Incorp. da Statum Particip. Ltda. ("Soc.") pela Proinfusion S.A., celebrado em 08/08/2023 entre as admin. da Comp. e da Soc., o qual consubst. as justif., os ter., as cláus. e as cond. da incorp. da Soc. pela Comp. (o "Prot. e Justif."); 2. ratificar a nomeação da Taticca Auditores e Consult. Ltda., insc. no CNPJ/ME nº 12.651.123/0001-71, reg. no CRC/SP nº 2SP034902/O e estabel. na cid. de São Paulo/SP, na R. Dr. Geraldo Campos Moreira, nº 375, sala 51, no bairro Cid. Monções, CEP 04571-938 ("Emp. Aval."), como empresa espec. resp. pela elab. do laudo de avaliação com o objet. de determinar o valor patrimonial contábil da Soc. a ser incorp. pela Comp. ("Laudos de Avaliação"); 3. aprovar o Laudo de Aval. elaborado pela Empr. Avaliadora; e 4. aprovar a incorp. da Soc. pela Comp., nos ter. e cond. do Prot. e Just. **DELIB.** Após análise e disc. das mat., a única acion. da Comp. deliberou o seg., sem quaisquer ressalvas, reservas ou rest.: 1. Aprov. o Prot. e Justif., que passa a integ. esta ata como Anexo I. 2. Aprov. a ratif. da nomeação da Emp. Aval., que elab. o Laudo de Aval. da Soc. incorporada. 3. Aprov. o Laudo de Aval. da Soc., que passa a integrar esta ata como Anexo II. 4. Aprovar a incorp. da Socied. pela Comp., nos ter. do Prot. e Justif. 4.1. Diante da aprov. da incorp. da Soc. pela Comp. fica a Soc. extinta, sendo sucedida pela Comp. em todos os seus direitos e obrig. Tendo em vista que a Comp. já detinha a total. das quotas ou ações da Soc., a sua incorp. não resultará na emissão de ações da Comp., mantendo-se inalterado o seu capital social. 4.2. Diante da aprov. da incorp., fica a admin. da Comp. autorizada a tomar as provid. nec. para a sua implementação. **ENC**. Nada mais hav. a tratar, foi enc. a Assemb., do qual se lavrou a pres. Ata na forma de sumário, nos ter. do art. 130, §1° da Lei 6.404/1976 que, lida e achada conf. foi por todos ass. São Paulo, 01/09/2023. Mesa: Flavio Henrique Santos Leal, Presid.; e Joseane Correia, Sec. Acion. Pres.: CM Hospitalar S.A, Vilson Schvartzman, Vice-Presid. Com. de Dist. e Op. Log. e Guilherme Fonseca Goulart, Dir. Finan. JUCESP nº 363.479/23-5 em 12/09/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

PROINFUSION S.A.

CNPJ/ME: 07.028.603/0001-40 - NIRE: 35.300.460.78-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22/04/2024

1. DATA, HORA E LOCAL. Em 22/04/2024, às 15h30, de forma dig., por meio da plat. Mic. Teams, nos ter. do art. 124, §2º-A, da Lei n.º 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da Inst. Norm. nº 81 do Dep. Nac. de Reg. Emp. e Integração ("IN 81 DREI"), sendo consid. como real., para todos os fins legais, na sede social da **PROINFUSION S.A.** ("Comp."), local. na cid. de São Paulo/SP, na Av. dos Carinas, nº 729, Moema, CEP 04086-011. **2. PRES. E CONV.** Disp. a conv. nos ter. do art. 124, §4º da Lei das S.A., tendo em vista a pres. da única acion. repres. a total. do cap. soc. da Comp., conf. ass. no livro de pres. **3. MESA.** Presid.: Guilherme Fonseca Goulart; Sec.: Joseane Correia. **4. ORD. DO DIA. Em Assembl. Geral Ord.:** (i) delib. sobre as contas dos admin., as demonst. financ. ref. ao exerc. social enc. em 31/12/2023, bem como a prop. de dest. do result. do exerc. social; **Em Assemb. Geral Extraord.:** (i) delib. sobre o aum. de cap. social; (ii) delib. sobre a alt. do art. 5º do Est. Soc. da Comp.; e (iii) aprov. da orient. de voto para aprov. dos resul. da Ative Med. Esp. Ltda., Hosp-Pharma Manip. e Suprimentos Ltda., Seven Fórmulas Quimioterápicas Ltda., Solus Soluções Estéreis S.A., control. da Comp. **5. DELIB.** Após análise e disc. das mat. const. da ord. do dia, a Acion. da Comp. delib., autor. expres., de forma irrev. e irretratável, o seg.: **5.1. Em Assemb. Geral Ord.: 5. 1.1.** Aprov. as contas dos admin., as demonst. finan. da Comp., ref. ao exerc. social findo em 31/12/2023. Os doc. foram public. no jornal: Diário de Not., em sua ed. online, no dia 29/03/2024, p. 01 e ed. física no dia 29/03/2024, p. 16. Fica disp. a public. dos anúncios de que trata o cap. do art. 133 da Lei das S.A., tendo em vista o disp. no § 4º do ref. art.. **5.1.2.** Aprov. a dest. do lucro líq. do exerc. social enc. em 31/12/2023, no val. total de R$ 27.817.324,84, da seg. forma: (a) R$ 1.390.866,24, serão dest. para a conta de res. legal; (b) R$ 18.498.520,60, serão dest. para a const. da res. de ret. de lucros, conf. orç. de cap. apres. pela admin. nos ter. dos Art. 196 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Soc. por Ações); e (d) R$ 7.927.938,00 calcul. a título de divid. que serão dest. para aum. de cap. social. **5.2. Em Assemb. Geral Extraord.: 5.2.1** Em virt. da delib. acima "5.1.2", o cap. soc. da Comp. que era de: R$33.045.000,00 passa a ser de: R$ 40.972.938,00, divididos em 51.664 ações ord., nomin. e sem valor nominal. **5.2.2.** Em virt. da aprov. dos itens "5.2.1" acima, ref. ao aum. do cap. social, altera-se o art. 5º do Est. Social desta Comp., que passa a viger sob a seg. red.: *"Art. 5º - O cap. social da Comp., totalmente subsc. e integ. em moeda corrente nacional é de: R$ 40.972.938,00, divididos em 51.664 ações todas ord. nomin. e sem valor nominal.".* **5.2.3.** Aprov. a orient. de voto para aprov. as demonst. financ. do exerc. social findo em 31/12/2023 de suas control., Ative Medicamentos Especiais Ltda., insc. no CNPJ/MF sob o nº 36.130.310/0001-78, Hosp-Pharma Manipulação e Suprimentos Ltda., insc. no CNPJ/MF sob o nº 00.610.681/0001-00, Seven Fórmulas Quimioterápicas Ltda., insc. no CNPJ/MF sob o nº 07.628.379/0001-28 e Solus Soluções Estéreis S.A., insc. no CNPJ/MF sob o nº 24.637.396/0001-40, cont. da Comp. **6. LAVR.** Foi autor., por unanim. de votos, a lavr. da pres. ata na forma de sum., conf. disp. no §1º, do art. 130, da Lei das S.A. **7. ENC. E APROV. DA ATA:** Nada mais hav. a tratar ou delib., o Sr. Presid. deu por enc. os trab., lavr. a presente Ata a que se ref. esta Assemb. Geral Ord. e Extraord. que, após lida e aprov., achada conf., foi ass. por todos os pres.. São Paulo/SP, 22/04/2024. Ass. Mesa: Presid.: Guilherme Fonseca Goulart; Sec.: Joseane Correia / Acion. pres.: CM Hospitalar S.A., neste ato repres. por seus Dir., Guilherme Fonseca Goulart e Vilson Schvartzman. São Paulo/SP, 22/04/2024. Mesa: Guilherme Fonseca Goulart, Presid.; e Joseane Correia; Sec. JUCESP nº 216.554/24-0 em 04/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

PROINFUSION S.A.

CNPJ/ME: 07.028.603/0001-40 - NIRE: 35.300.460.78-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09/05/2024

1. DATA, HORA E LOCAL. Em 09/05/2024, às 09h, na sede soc. da **PROINFUSION S.A.** ("Comp."), local. na cid. de São Paulo/SP, na Av. dos Carinas, nº 729, Moema, CEP 04086-011. **2. PRES. E CONV.** Disp. a conv. nos ter. do art. 124, §4º da Lei das S.A., tendo em vista a pres. da única acion. repres. a total. do cap. social da Comp., conf. ass. no livro de pres. **3. MESA.** Presid.: Guilherme Fonseca Goulart; Sec.: Joseane Correia. **4. ORD. DO DIA.** Delib. sobre a (i) dest. dos Sr. Flávio Henrique Santos Leal do cargo de Dir. Pres. e Sr. Leandro dos Reis Xavier do cargo de Dir. de Prod.; e (ii) eleição dos Sr. Vilson Schvartzman para o cargo de Dir. Pres. e Sr. Luiz Augusto de Lima e Silva Filho para o cargo de Dir. de Oper. **5. DELIB.** Após análise e disc. das mat. const. da ord. do dia, a Acion. da Comp. delib., autoriz. expressamente, de forma irrev. e irret., o seg.: **5.1.1.** Aprov. a dest. do Srs. **(i) FLÁVIO HENRIQUE SANTOS LEAL**, bras., casado sob o reg. da com. parcial de bens, admin., port. do RG nº 65.313.380-4 SSP/BA, insc. no CPF/MF nº 895.734.475-68 com end. prof. na Rua José Guerra, nº. 127, 1º andar, sala B, Chácara Santo Antônio, CEP: 04719-030, São Paulo/SP, do cargo de Dir. Presid. Deste modo, a partir da pres. data, o Sr. Flávio Henrique Santos Leal não exerc. mais o cargo de Dir. Presid. da Comp.; e **(ii) LEANDRO DOS REIS XAVIER,** bras., divorc., eng., port. do RG nº 10.781.574 SSP/MG, insc. no CPF/ME nº 068.198.396-50, com end. prof. na Rua Iguaçú, nº 444, Itoup. Seca, CEP 89030-030, Blumenau/SC, do cargo de Dir. de Prod. Deste modo, a partir da pres. data, o Sr. Flávio Henrique Santos Leal não exercerá mais o cargo de Dir. de Prod. da Comp. **5.1.2.** Aprov. a eleição dos novos Diret.: **(i) VILSON SCHVARTZMAN**, bras., casado, admin., port. do RG n° 10.500.869-07 SSP/RS, insc. no CPF/ME n° 766.031.300-25 com end. prof. na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chác. Santo Antônio, CEP 04719-030, São Paulo/SP, para o cargo de Dir. Presid.; e **(ii) LUIZ AUGUSTO DE LIMA E SILVA FILHO,** bras., casado, eng. mecânico, port. da Céd. de Id. RG nº 27.905.587-0 SSP/SP, insc. no CPF/MF n° 258.592.538-26, com end. prof. na rua José Guerra, nº 127, 3º andar, Chác. Santo Antônio, CEP 04.719-030, São Paulo/SP, para o cargo de Dir. de Op.; **5.1.3.** Os Dir. ora eleitos, possuem mand. unificado com os demais dir. da Comp., a iniciar-se na pres. data e serão inv. em seu cargo med. ass. do ter. de posse e a apres. da decl. de desimp., nos ter. da leg. e regulam. aplicável, const. no Anexo I da pres. ata. **6. ENC.:** Nada mais hav.a tratar, foram enc. os trab., lavr. a pres. ata e por todos ass. Acion. Pres.: CM Hospitalar S.A., repres. por Guilherme Fonseca Goulart e Vilson Schvartzman. São Paulo/SP, 09/05/2024. Mesa: Guilherme Fonseca Goulart, Pres. da mesa e Dir. Finan. da CM Hospitalar S.A; Joseane Correia, Sec.da Mesa. **Acion. Pres.:** Guilherme Fonseca Goulart, Dir. Finan. da CM Hospitalar S.A e Vilson Schvartzman, Dir. Vice-Presid. Com. de Distrib. e Serv. da CM Hospitalar S.A. **Dir. eleitos:** Vilson Schvartzman, Dir. Presid. e Luiz Augusto de Lima e Silva Filho, Dir. de Oper. JUCESP nº 215.166/24-3 em 03/06/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

TERMO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS. Tornamos público para conhecimento dos interessados que no edital publicado no dia 12 de agosto de 2024 no site oficial e na plataforma Bbmnet, onde constou: "MINUTA DE EDITAL" (página 1), considerar: "EDITAL". Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Publique-se - Bragança Paulista, 16 de agosto de 2024 - MARCEL BENEDITO DE GODOI - Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.

Triple Play Brasil Participações S.A.

CNPJ/MF 23.438.929/0001-00 - NIRE 35.300.483.260

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 1º de julho de 2024

1. Data, Hora e Local: Em 1º de julho de 2024, às 10h00, na sede da **Triple Play Brasil Participações S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Tomé, nº 86, 10º andar, Conj. 101, Vila Olímpia, CEP 04551-080. **2. Presença e Convocação:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Composição da Mesa: (i) Presidente:** Denis Marcel Ferreira; **e (ii) Secretária:** Paloma Mansano Teixeira Vellasco. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** o exame e aprovação do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Videomar Rede Nordeste S.A."; **(ii)** o exame e aprovação do "Protocolo e Justificação de Incorporação", entre a CABO, Alliance, Webby Par, Webby Ser, Webby Sul, Webby Tec e Webby Telecom (conforme definidas abaixo); **(iii)** a ratificação da nomeação e contratação da **MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, a qual ficou responsável pela avaliação do patrimônio líquido contábil da Videomar, da Alliance, da Webby Par, da Webby Ser, da Webby Ser, Webby Sul, Webby Tec e da Webby Telecom, bem como a elaboração dos respectivos laudos de avaliação; **(iv)** a aprovação dos laudos de avaliação preparados a valor contábil pela empresa avaliadora indicada no item (iii) acima; **(v)** aprovação da operação de cisão parcial da Videomar e incorporação da parcela cindida pela CABO; **(vi)** aprovação da operação de incorporação das Incorporadas pela CABO (conforme definidas abaixo); **(vii)** aprovação da subscrição pela Companhia de tantas novas ações de emissão da CABO quanto corresponder (a) a totalidade do acervo líquido da parcela cindida da Videomar incorporado pela CABO e (b) a participação detida pela Companhia correspondente a 10% na sociedade Webby Par incorporada pela CABO; e **(viii)** autorização para que a administração da Companhia pratique todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações propostas e aprovadas na presente Reunião do Conselho de Administração. **5. Deliberações:** Após exame e discussões das matérias constantes da Ordem do Dia, os conselheiros decidem, por unanimidade e sem reservas: 5.1. Cisão Videomar. Aprovar o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Videomar Rede Nordeste S.A.", celebrado nesta data entre (i) **VIDEOMAR REDE NORDESTE S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Leonardo Mota, n.º 2301, Dionísio Torres, CEP 60.170-176, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.356.042/0001-80, com seu estatuto social registrado na JUCEC sob NIRE 23.300.020.103 ("Videomar") e (ii) **CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Senador José Ferreira de Souza, nº 1.916, Candelaria, CEP 59064-520, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.952.192/0001-61, com seu estatuto social registrado na JUCERN sob NIRE 24.300.014.384 ("CABO"), o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento como **Anexo I** ("Protocolo de Cisão"); 5.2. Incorporação. "Protocolo e Justificativa de Incorporação", celebrado nesta data entre **(i)** CABO, **(ii) ALLIANCE BRASIL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Ibirarema, Estado de São Paulo, na Rua Siqueira Rezende, nº 326, Centro, CEP 19940-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.663.085.0001-72, com seu contrato social registrado na JUCESP sob NIRE 35.231.783.387 ("Alliance"), (iii) **WEBBY PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Rua Caetano de Souza Palma, nº 33, Lote 28, Quadra D, Loteamento Santa Fé Gold Place, CEP 19910-132, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.890.354/0001-08, com contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE 35.232.096.782 ("Webby Par"), (iv) **WEBBY SERVIÇOS DE SUPORTE EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pelotas, nº 233, sala 04, Vila Mariana, CEP 04012-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.976.810/0001-10, com contrato social arquivado na JUCESP sob NIRE 35.231.783.492 ("Webby Ser"), (v) **WEBBY SUL INTERNET LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Doutor Benedito Bernardes de Oliveira, nº 158, sala 02, Centro, CEP 86360-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.707.755/0001-14, registrada na JUCEPAR sob o NIRE 41.209.865.362 ("Webby Sul"), (vi) **WEBBY TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Rua Isidia Sebastiana Araújo, nº 131, Distrito Industrial Luis Henrique Fernandes, CEP 19910-144, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.364.086/0001-06, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.226.629.553 ("Webby Tec"), (vii) **WEBBY TELECOM LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Avenida Luiz Saldanha Rodrigues, nº 2751, Nova Ourinhos, CEP 19907-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.534.139/0001-43, registrada na JUCESP sob o NIRE 35.230.945.260 ("Webby Telecom" e, em conjunto com Alliance, Webby Par, Webby Ser, Webby Sul e Webby Tec, "Incorporadas"), o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento como **Anexo II** ("Protocolo de Incorporação"). 5.3. Empresa Especializada. Ratificar a nomeação da **MAZARS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Trindade nº 254, salas 1.314 e 1.315, Bethaville I, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.326.840/0001-98, registrada no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (CRC/SP) sob nº 2SP023701/O-8, representada por seu sócio, Sr. Tiago de Sá Barreto Bezerra, contador, portador do RG nº 2001002061367 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 016.315.223-37 e no Conselho Regional de Contabilidade do Ceará (CRC/CE) sob nº CRC 1 CE 024436/O-5, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará, com escritório no mesmo endereço da representada ("Empresa Especializada") para proceder à avaliação, a valor patrimonial contábil, do acervo líquido da **(i)** Videomar a ser cindido e a ser vertido para a CABO, na forma do Protocolo de Cisão ("Laudo Videomar"), **(ii)** Alliance a ser vertido para a CABO, na forma do Protocolo Alliance ("Laudo Alliance"), **(iii)** Webby Par a ser vertido para a CABO, na forma do Protocolo Webby Par ("Laudo Webby Par"), **(iv)** Webby Ser a ser vertido para a CABO, na forma do Protocolo Webby Ser ("Laudo Webby Ser"), **(v)** Webby Sul a ser vertido para a CABO, na forma do Protocolo Webby Sul ("Laudo Webby Sul"), **(vi)** Webby Tec a ser vertido para a CABO, na forma do Protocolo Webby Tec ("Laudo Webby Tec"), **(vii)** Webby Telecom a ser vertido para a CABO, na forma do Protocolo Webby Telecom ("Laudo Webby Telecom" e, em conjunto com Laudo Videomar, Laudo Alliance, Laudo Webby Par, Laudo Webby Ser, Laudo Webby Sul e Laudo Webby Tec, "Laudos de Avaliação"). A Empresa Especializada, previamente consultada, concordou em realizar a avaliação e desde logo apresentou os respectivos laudos, previamente elaborados. 5.4. Laudos de Avaliação. Aprovar os Laudos de Avaliação, sem quaisquer ressalvas, emendas ou reservas, que, na data-base de 31 de maio de 2024, apuraram, a valor contábil: (i) o acervo líquido da parcela cindida da **Videomar**, na forma do Protocolo de Cisão, em R$ 105.554.771,00 (cento e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais); (ii) o acervo líquido da **Alliance**, na forma do Protocolo de Incorporação, em R$ 2.211.993,00 (dois milhões, duzentos e onze mil, novecentos e noventa e três reais); (iii) o acervo líquido da **Webby Par**, na forma do Protocolo de Incorporação, em R$ 23.284.141,00 (vinte e três milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais); (iv) o acervo líquido da **Webby Ser**, na forma do Protocolo de Incorporação, em R$ 3.314.714,00 (três milhões, trezentos e quatorze mil, setecentos e quatorze reais) negativos; (v) o acervo líquido da **Webby Sul**, na forma do Protocolo de Incorporação, em R$ 2.648.503,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e três reais) negativos; (vi) o acervo líquido da **Webby Tec**, na forma do Protocolo de Incorporação, em R$ 2.929.823,00 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e três reais) negativos; e (vii) o acervo líquido da **Webby Telecom**, na forma do Protocolo de Incorporação, em R$ 44.114.644,00 (quarenta e quatro milhões, cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). Os Laudos de Avaliação, ora aprovados, constituem o **Anexo III** deste instrumento e ficam arquivados na sede da Companhia. 5.5. Aprovação da Cisão. Aprovar a operação de cisão parcial, com a versão da parcela cindida do patrimônio da Videomar para a CABO, conforme item 5.6 abaixo, nos termos do mencionado Protocolo de Cisão e na forma do Art. 229, § 3º, da LSA, adotando-se como data-base da operação, para fins econômicos e fiscais, a data de 31 de maio de 2024, ficando, outrossim, estabelecido que os resultados operacionais e as variações ocorridas a partir da data-base, sejam ativas ou passivas, serão contabilizados pela CABO e, pelo método de equivalência patrimonial na consolidação de balanço da Companhia, não modificarão os valores adotados para a realização da operação. 5.1.1. Responsabilidade (Cisão). Aprovar que, em razão da versão dos elementos patrimoniais da parcela cindida da Videomar ora deliberada, a CABO, para todos os fins e efeitos legais, sucede a Videomar em todos os direitos e obrigações relativos à referida parcela cindida vertida à CABO, sem qualquer vínculo de solidariedade com a Videomar. 5.1.2. Capital Social (Cisão). Em decorrência da versão do acervo cindido da Videomar e vertido à CABO, na forma do Protocolo de Cisão, aprovar o aumento de capital da CABO, sendo que o capital social da CABO é aumentado em R$ 105.554.771,00 (cento e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais), passando **de** R$ 291.226.267,00 (duzentos e noventa e um milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais), **para** R$ 396.781.038,00 (trezentos e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e um mil, trinta e oito reais), mediante a emissão de 105.554.771 (cento e cinco milhões, quinhentas e cinquenta e quatro mil, setecentas e setenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, a preço de emissão de R$1,00 (um real) cada. As ações ordinárias da CABO emitidas em decorrência do referido aumento de capital ora aprovado conferirão a seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos pelas demais ações ordinárias de emissão da CABO e, serão integralizadas por meio da versão dos elementos patrimoniais do acervo da Videomar ao patrimônio da CABO. 5.6. Aprovação das Incorporações. Aprovar, integralmente, sem qualquer objeção, emenda ou ressalva, a incorporação da totalidade do patrimônio